
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 392/2025

DECRETO Nº. 392/2025

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: com 387,84 m²

Proprietário: A.C. Janiszewski Goes – Imóveis ME, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de uma área urbana de forma irregular com 13.767,50 m² situado na rua Vereador João Retcheski quadro urbano de Paulo Frontin, constante da Matrícula nº 13.131 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet -PR, uma área de 387,84 m² para servidão de passagem da rede coletora de esgotos com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 2,00m de largura destinada a rede coletora de esgoto, no vértice P1 de coordenadas N = 7.119.872,48 m e E = 516.353,52 m; localizado na divisa da matrícula, deste segue com azimute 221°34'53" e distância de 61,49m até o vértice P2 de coordenadas N = 7.119.826,49 m e E = 516.312,71 m; deste segue com azimute 146°25'27" e distância de 112,26m até o vértice P3 de coordenadas N = 7.119.732,95 m e E = 516.374,80 m; deste segue com azimute 156°25'27" e distância de 19,17m até o vértice P4 de coordenadas N = 7.119.743,55 m e E = 516.390,77 m; deste segue com azimute 147°03'03" e distância de 1,00m até o vértice P5 de coordenadas N = 7.119.742,71 m e E = 516.391,32 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 193,92m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área de atingimento de 387,84m². Todas as confrontações são com a matrícula 13.131 sob propriedade de A.C Janiszewski Goes Imóveis ME ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: com 83,12 m².

Proprietário: A. C. Janiszewski Goes Imóveis- ME, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área de terras urbana de forma geométrica irregular com 3.264,43 m² situada na rua Duque de Caxias, quadro urbano da cidade de Paulo Frontin- PR, constante da matrícula nº 11.923 do CRI de Mallet-PR, uma área com 83,12 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 2,00m de largura destinada a rede coletora de esgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.119.903,57 m e E = 516.381,10 m; localizado na divisa da matrícula, deste segue com azimute 221°34'53" e distância de 41,56m até o

vértice P1 de coordenadas N = 7.119.872,47 m e E = 516.353,53 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 41,56m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área de atingimento de 83,12m². Todas as confrontações são com a matrícula 11.923 sob propriedade de A.C Janiszewski Goes Imóveis ME ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, nas áreas acima descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área atingida pela servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, ou com raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Fica revogada a parte do decreto nº 249/2023 onde se Lê: Área: 247,613 m². Proprietário: A. C Janiszewski Goes Imóveis.,ou a quem de direito pertencer..., e publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 10/02/2023 edição nº 2708.

Art. 7º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 21 de Fevereiro 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:4CEB6E98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>